

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 644/2026	
Número processo:	644/2026	Vigência:	17/06/2026 - 17/06/2029
Requerente:	RAIMUNDO GRIJALBA LIMA E SILVA		
CNPJ/CPF:	624.435.343-91		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA MARIA CORDEIRO SALES, S/N - MARATOAN - CEP: 63.700-555 - CRATEUS-CE		
Área:	378,00 m²		
Coordenadas:	Latitude: 05°11'28,05"S - Longitude: 40°40'4,19"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE NATUREZA RESIDENCIAL		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação visando a EXECUÇÃO DE OBRA DE UM DUPLEX RESIDENCIAL UNIFAMILIAR.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 282,61 m²
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 378,00 m²
- RRT 16460886

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Adotar medidas de controle para minimizar a emissão de poeira durante as atividades de construção, especialmente em períodos de estiagem.
- ✓ Garantir que todos os funcionários utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como máscaras, luvas e vestimentas impermeáveis.
- ✓ Adotar medidas de segurança e sinalização durante a execução da obra, evitando riscos à população e ao trânsito local.
- ✓ Realizar a segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente.
- ✓ Destinar resíduos recicláveis à coleta seletiva municipal ou recicladores autorizados.

Crateus/CE, 17 de Junho de 2026.

Francisco Vieira Sales Neto

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=70aAmbiental



Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=70aAmbiental

